



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

TA – 018/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E MARIZA ÁGUAS MINERAIS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIZA ÁGUAS MINERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. GO-219, s/n, Km 04, sentido Aragoiânia Fazenda Primavera I, Zona Rural, CEP 75.340-000, Hidrolândia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.574/0001-33, neste ato representada por seu Procurador **Tarcísio Souza Moreira**, brasileiro, portador do RG nº 5306615 e do CPF nº 033.333.381-06, residente na Rua Narayola, Qd.64, Lt.06, casa 01, Vila São Tomaz Aparecida de Goiânia – Go, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 001/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal retificando a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE** da CONTRATADA:

Onde se lê:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

“Conta Corrente nº 09576-0, Agência 3277, do Banco Itaú S/A”

Lê-se à:





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

“Conta Corrente nº 45000-6, Agência 0244, do Banco Bradesco S/A”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de março de 2019.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm./Financeiro - OVG



  
Tarcísio Souza Moreira  
MARIZA ÁGUAS MINERAIS LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:



